



INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ



ARRUDA SERVIÇOS
MÉDICOS EIRELI ME

UPAE

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E ARRUDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço ao Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.739.225/0020-80**, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **ARRUDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.504.323/0001-31, com endereço na Rua Deputado Geraldo Mariz, nº 946, CXPST 26, Tambauzinho, João Pessoa, CEP 58.042-060, e-mail joaohenriquearr@vanoo.com.br, telefone 83.991851805, neste ato representada por **JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.642.374-33 e no CRM/PB sob o nº 7149, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a rescisão do Contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos de plantões em UTI para pacientes SRAG/COVID 19, na **UPAE GOIANA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão do contrato de prestação de serviços é em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação de serviços, objeto deste Distrato, o **CONTRATANTE** compromete-se a quitar todas as despesas com a contratação, até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 01 de agosto de 2021.

Maria Luiza Mota da Silva

Contratante

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz
Maria Luiza Mota Da Silva

João Henrique Arruda Ramalho

Contratada

Arruda Serviços Médicos Eireli Me
João Henrique Arruda Ramalho

Testemunhas

Leandro Guilherme dos Santos Silva

CPF

134.873.864 - 29

Felipe de Sá

065.911.203-95
